

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: CONSTRUTORA LAUZ EIRELI.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA LAUZ EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede na Avenida Senador João Lira, nº 212, CXPST 136, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.015-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Administração de obras, Serviços de engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Obras de terraplenagem, Atividades de estudos geológicos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 10:58 SOB Nº 25600066046.
PROTOCOLO: 170428621 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800047910. NIRE: 25600066046.
CONSTRUTORA LAUZ EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: CONSTRUTORA LAUZ EIRELI.

coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Gestão de redes de esgoto, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Perfurações e sondagens, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social será de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) em bens imóveis, 04 (quatro) lotes de terreno, e o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em bem móvel, 01 (um) veículo automotor, pelo titular, a saber:

1. Lote de terreno sob o nº 01, da Quadra 41, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, nesta cidade, medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, conforme escritura sob Matrícula nº 64.139 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, sob o número de Ordem R-3-64.139, integralizado pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

2. Lote de terreno sob o nº 03, da Quadra 41, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, nesta cidade, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, conforme escritura sob Matrícula nº 15.665 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, sob o número de Ordem R-2-15.665, integralizado pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

3. Lote de terreno sob o nº 21, da Quadra 41, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, nesta cidade, medindo 14m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, conforme escritura sob Matrícula nº 15.666 de Registro



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 10:58 SOB Nº 25600066046.
PROTOCOLO: 170428621 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800047910. NIRE: 25600066046.
CONSTRUTORA LAUZ EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: CONSTRUTORA LAUZ EIRELI.

Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, sob o número de Ordem R-2-15.666, integralizado pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais);

4. Lote de terreno sob o nº 22, da Quadra 41, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, nesta cidade, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 39m,00 de comprimento de ambos os lados, conforme escritura sob Matrícula nº 15.667 de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, sob o número de Ordem R-2-15.667, integralizado pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

5. Automóvel Citroen, C4 Lounge, Ano 2013, Modelo 2014, Cor Azul, Placa QFD3727/PB, Renavam 0106518038-9, Chassi 8BCNDRFJVEG530802, integralizado pelo valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ao seu titular **LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 10:58 SOB Nº 25600066046.
PROTOCOLO: 170428621 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800047910. NIRE: 25600066046.
CONSTRUTORA LAUZ EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: CONSTRUTORA LAUZ EIRELI.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **João Pessoa-PB** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via.

João Pessoa, 01 de novembro de 2017.


LAUDIZIO DA SILVA DINIZ
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 10:58 SOB Nº 25600066046.
PROTOCOLO: 170428621 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800047910. NIRE: 25600066046.
CONSTRUTORA LAUZ EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



REC. DE FIRMA Nº 2017-018969

Reconheço por autenticidade a firma de:

LAUDIZIO DA SILVA DINIZ

Dou fé em testemunho da Verdade.

João Pessoa-PB, 01/12/2017, 15:08:48.

RESPONSÁVEL: VALDENICE LEOBINO MOURA SILVA, ESCRIVENTE

EMOL: R\$ 9,23 FEPJ: R\$ 1,85 CARPEN: R\$ 0,27 ISS: R\$ 0,46

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ACAB3878-0WX0

Confiro a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 10:58 SOB Nº 25600066046.
PROTOCOLO: 170428621 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800047910. NIRE: 25600066046.
CONSTRUTORA LAUZ EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/01/2018
www.redesim.pb.gov.br